

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.246, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.**

**“Concede Reposição aos subsídios dos Secretários Municipais”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido aos subsídios dos Secretários Municipais a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no índice de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois pontos percentuais), sobre os valores fixados pela Lei Municipal nº 3.107/2012, passando a ser no valor de R\$ 4.257,34 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2014.

**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de janeiro de 2014.

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em **21 de janeiro de 2014**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **21/01/2014 a 21/02/2014**.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal da Administração

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal da Administração